



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0166, de 09 de julho de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Cronotacógrafos aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201, de 02 de dezembro de 2004,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.015865/2010, com vistas à autorização de instalação de dispositivo para captação de pulsos eletrônicos provenientes dos cronotacógrafos marca Continental, resolve:

Art. 1º Autorizar a instalação, em caráter opcional, do modelo MTC 500, de dispositivo para captação de pulsos eletrônicos, fabricado por Max Track, nos cronotacógrafos marca Continental.

§ 1º O dispositivo modelo MTC 500 utiliza os pulsos eletrônicos provenientes dos cronotacógrafos para efetuar o processamento e armazenamento da velocidade e da distância percorrida pelo veículo.

§ 2º As informações de tempo, identificação do motorista, e GPS são obtidas diretamente pelo próprio dispositivo.

Art. 2º É de responsabilidade da empresa Continental Brasil Indústria Automotiva Ltda., assegurar que a instalação proposta não provoque, por ocasião de sua implantação, qualquer interferência no sistema de medição do cronotacógrafo ou nos demais instrumentos do veículo.

Art. 3º A instalação do dispositivo para captação de pulsos eletrônicos modelo MTC 500 nos cronotacógrafos deve ser realizada de acordo com as determinações do fabricante desses instrumentos, assegurando a manutenção das funcionalidades dos cronotacógrafos e seus planos de selagem.

Art. 4º Desenhos anexos à presente Portaria:

- ANEXO 01 – Dispositivo para captação de pulsos eletrônicos modelo MTC 500;
- ANEXO 02 – Instalação do MTC 500 nos cronotacógrafos marca Continental.



(Fls. 04 da Portaria Inmetro/Dimel nº 0166, de 09 de julho de 2010)

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DO SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

[\DIMEL\DICOF](#)

AA/ic

MTC500_52600.015865_2010.doc



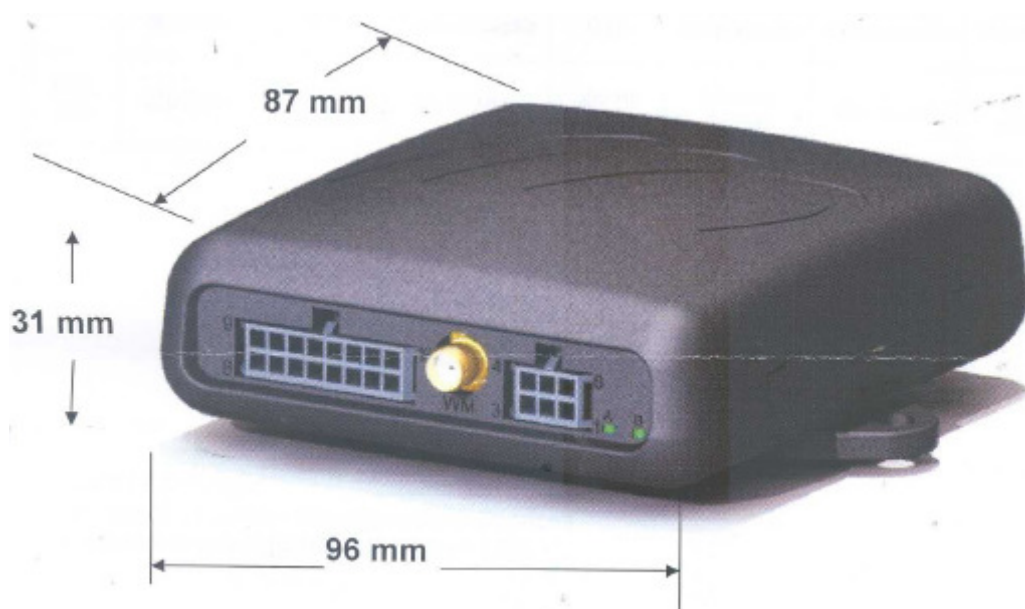
Diretoria de Metrologia Legal - Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição de Comprimento e Força - DicoF

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 – Cep.: 25250-020 – Xerém – Duque de Caxias - RJ

Telefones: (21) 2679-9157 - Fax: 2679-9139-1761 – email: dicoF@inmetro.gov.br

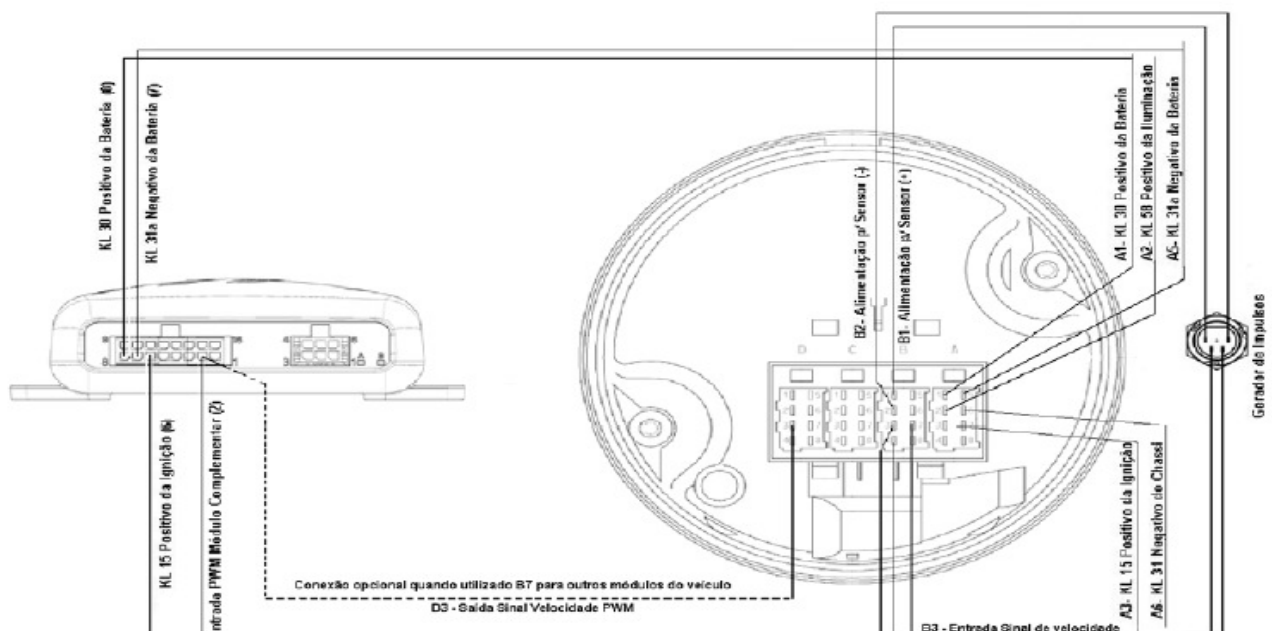
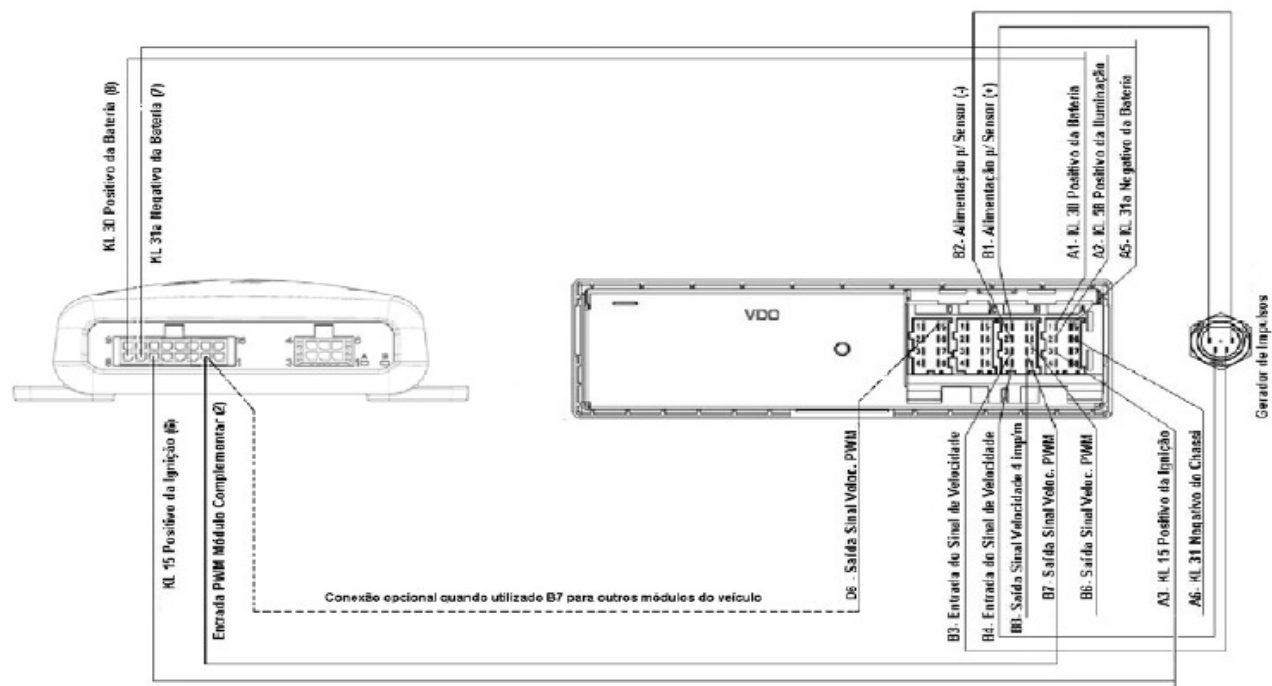
MOD-GABIN-001 – Rev. 01 - Apr. AGO/04 – Pg. 02/04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0166 DE 09 DE JULHO DE 2010

	FABRICANTE: MAX TRACK.	COTAS EM: mm
	DISPOSITIVO PARA CAPTAÇÃO DE PULSOS ELETRÔNICOS MODELO MTC 500.	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0166 DE 09 DE JULHO DE 2010



FABRICANTE: MAX TRACK.

INSTALAÇÃO DO MTC 500 NOS CRONOTACÓGRAFOS
MARCA CONTINENTAL.

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO: 02



Diretoria de Metrologia Legal - Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição de Comprimento e Força - Dicof

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 - Cep.: 25250-020 - Xerém - Duque de Caxias - RJ

Telefones: (21) 2679-9157 - Fax: 2679-9139-1761 - email: dicof@inmetro.gov.br

MOD-GABIN-001 - Rev. 01 - Apr. AGO/04 - Pg. 04/04